



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Publicado em 08.03.2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012)

**RESOLUÇÃO 07/2021 / COMITÊ DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS – COVID -19 - NO MUNICÍPIO
DE PIRACEMA**

**O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
AO COVID -19**, em reunião realizada no dia 8 de março de 2021, no uso de suas atribuições
legais;

CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para
evitar a disseminação do Coronavírus;

CONSIDERANDO o estado crítico da propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a autonomia Municipal em deliberar sobre medidas
restritivas;

CONSIDERANDO a alta crescente dos casos de COVID-19 no Município
de Piracema

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o funcionamento de bares e de ambulantes que
comercializem bebidas, alimentos em geral (churrasco, petisco, etc), em todo o território de
Piracema, por tempo indeterminado a partir do dia 9 de março de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO – Esses comércios podem usar da modalidade
delivery, sendo proibida a entrega no balcão ou no local,

Art. 2º Fica suspenso à atividade de futebol em todo o território de
Piracema/MG, (jogos, treinos, torneios, campeonatos, escolinha, etc).

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação

O comitê se reunirá semanalmente para deliberar sobre medidas de
prevenção e combate ao COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

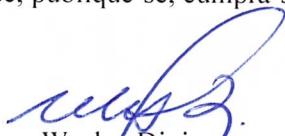
Quaisquer outras medidas poderão e deverão ser assumidas por esse comitê levando em consideração a realidade da propagação da COVID-19 em nosso município.

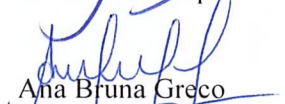
Lembramos que as normas e orientações somente terão sua efetividade se assumidas por toda a população.

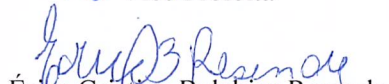
Esse comitê visa, acima de tudo, muito além de qualquer outra situação, o cuidado com a vida do povo Piracemense, não se deixando motivar por outros interesses.

Piracema/MG, 8 de março de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

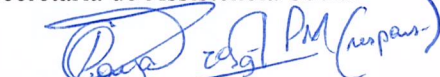

Wesley Diniz
Prefeito Municipal


Ana Bruna Greco
Vice Prefeita

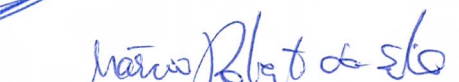

Érica Cristina Belchior Resende
Secretaria Municipal de Saúde


Keylla Andrade Peixoto Lara
Secretaria Municipal de Educação


Lidiane Aparecida Resende Melo
Secretaria de Assistência Social


Wellington Marcio Sobrinho
PMMG

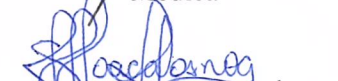

Rafael Márcio Pereira
Procurador Jurídico Municipal


Marcio Roberto da Silva
Presidente da Câmara dos Vereadores


Pároco Pe. Romualdo G. Leite
Representante Civil


Luciano Paulo Pinto
Diretor Escola Estadual Hermenegildo
Vilaça


Maria Raquel Andrade Barros
Médica


Juliano Mátêus Consolação
Departamento de Cultura